



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

LEI Nº 1013, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Atribui nova nomenclatura à Unidade Deusdedith Cortez Vieira da Silva, localizada na sede do Município de Barra do Corda - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída nova nomenclatura à seguinte Unidade Escolar:

I - Escola de Tempo Integral Deusdedith Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Japurá, nº 65, Bairro Trizidela, nesta cidade;

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no inciso acima funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda – Estado do Maranhão, 10 de julho de 2023

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

*Autor: Gyslaine Almeida**Código de identificação: e6be72620a580ea3ead96fa8a7209be5fe210a96*

LEI Nº 1014, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Atribui nova nomenclatura à Unidade Escolar Maria Safira da Silva, localizada na sede do Município de Barra do Corda - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída nova nomenclatura à seguinte Unidade Escolar:

I - Escola de Tempo Integral Maria Safira da Silva, localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Vila Nair, nesta cidade.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no inciso acima funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do

Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda – Estado do Maranhão, 10 de julho de 2023

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

*Autor: Gyslaine Almeida**Código de identificação: 2ae6860e89df932349af8f1cf4ac88ab91c6adae*

PORTARIA Nº 140/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora ICLEITA RESONHA FORTALEZA MOURA SOUSA, CPF 163.802.058-29, professora, matrícula nº 201180-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 1997 a 2002, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

*Autor: Gyslaine Almeida**Código de identificação: 41b7d5ce9a3a25f01db7cf382d3ab0a9e9f86467*

PORTARIA Nº 141/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

KARLA HAYLENE HOSSOE ARAÚJO, CPF 816.306.703-91, professora, matrícula nº 21610-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2010 a 2015, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3cb0ef6121a887c48a7f0b0cf9d697958d48caf3

PORTARIA Nº 142/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:
Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora ANA CLÁUDIA LOPES CAMPELO OLIVEIRA, CPF 041.452.263-05, agente administrativo, matrícula nº 2006121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2022, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: bedbc2895eddb3fd6ef8c5ccd4c42b9fcc1999b

PORTARIA Nº 143/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:
Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora RAIMUNDA LÚCIA OLIVEIRA DINIZ SILVA, CPF 403.173.313-53, professora, matrícula nº 21970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2002 a 2007, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f43eb79178d22556e09284f919ebfa5cef3320fe

PORTARIA Nº 144/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:
Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARISA RIBEIRO PESSOA ROCHA, CPF 773.216.773-20, professora, matrícula nº 01759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2005 a 2010, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 584f7e8bfe3b4b78215a401b5f85df53436d4c94

PORTARIA Nº 145/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARIA JANETE LOPES BEZERRA, CPF 861.395.173-20, professora, matrícula nº 23035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2002 a 2007, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 11385fea90f1f0f3d5329ae8192770638f28b182

PORTARIA Nº 151/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor DAVI GOMES FERREIRA FILHO, CPF nº750.509.273-15, professor, matrícula nº 2006294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2022, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: dfd825abf97e50e0c4cc57b663d483e688d888a6

PORTARIA Nº 152/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARIA ELDI RODRIGUES DA SILVA, CPF 741.725.303-20, professora, matrícula nº 3220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 1998 a 2003, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7f9dc7d3af7f8f6041489f07f12b5985c977157

PORTARIA Nº 153/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora CLENIR RODRIGUES CASTRO, CPF 333.494.103-59, professora, matrícula nº 21512, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2002 a 2007, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA7
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c847149c8f9b448c26b2cc5f308c5cbcea4454a9

PORTARIA Nº 154/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora EVANICE FERREIRA DE CARVALHO, CPF 283.146.973-20, professora, matrícula nº 2006656, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 1997 a 2002, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA7
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8ace0d733bb37ba517b067598c4237133d192a31

PORTARIA Nº 155/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora SUEILE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF 752.172.603-00, professora, matrícula nº 7404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2000 a 2005, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA7
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 03d2de36d7928857c4aca28340eb97d826b52bc0

PORTARIA Nº 156/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora FRANCILDA RIBEIRO FONSECA, CPF 692.703.173-15, professora, matrícula nº 0001066, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 1997 a 2002, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA7
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7ddaaf6deba207954891d176468234f438b79fde

PORTARIA Nº 157/2023 – GAB, 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora ETELINE PEREIRA LIMA, CPF 270.495.823-87, professora, matrícula nº 2151, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2003 a 2008, a ser utilizada em 03/04/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA7
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ea40670a5810093115759718a785f56a9b09e13d

PORTARIA Nº 158/2023 – GAB, DE 05 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora MARIA OZANETE FARIAS SOUSA, CPF nº 829.894.943-91, professora, matrícula nº 7331, lotada na U.I Osvaldo Cruz, da Secretaria de Educação, a iniciar em 27/04/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 05 de maio de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 91064d10589f51a3c6fde74ab14a0b1fdff7cb5a

PORTARIA Nº 182/2023 – GAB, 14 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à CAMILA GARCIA ARRUDA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à CAMILA GARCIA ARRUDA, inscrita no CPF sob o nº 018.802.913-39, matrícula nº2006617, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 03/05/2023 à 26/11/2023, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de junho de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4bae1ad0c5e9161ee7d8362157d1785c033e287b

PORTARIA Nº 183/2023 – GAB, 14 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à Eliane De Sousa dos Santos, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à ELIANE DE SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº704.315.901-68, matrícula nº 2009247, professora, lotada na Secretaria Municipal de

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 26/05/2023 à 22/11/2023, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de junho de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2c2b8eff9a615c66d5386775cbe3e8acb8e11853

PORTARIA Nº184/2023 – GAB, 14 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à Maria Cicera Costa de Sousa, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à MARIA CICERA COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 992.980.233-91, matrícula nº23426, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 27/05/2023 à 23/11/2023, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de junho de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 62d6fd999b456e22ffe2cbcd68f109aa6fcb7854

PORTARIA Nº 74/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com

fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora MARINETE SOUSA SILVA, CPF nº 283.193.973-91, professora, matrícula nº 000504-5, lotada na U.I Professor Galeno Edgar Brandes, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3dbce9b9dd75bbe6df990ece74a2be92784c4025

PORTARIA Nº 67/2023 – GAB, 16 DE MARÇO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à Nátalia da Silva Oliveira de Quadro, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à NÁTALIA DA SILVA OLIVEIRA DE QUADRO, inscrita no CPF sob o nº 614.270.573-54, professora, matrícula nº 2015734, lotada na U.I MARTINS VIEIRA, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 05/02/2023 à 04/08/2023, conforme certidão de nascimento acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 16 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c7b845d6e62d954a93e5aed3af59d97cfe5acd55

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

PORTARIA Nº 69/2023 – GAB, 16 DE MARÇO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à Maria Pereira de Oliveira, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 004.824.793-61, auxiliar de serviços gerais, lotada na U.I SIDINEI MILHOMEM, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 09/03/2023 à 05/09/2023, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 16 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3c8afd4e0719a2b6abce96f65feb23ac100ea239

PORTARIA Nº 71/2023 – GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE ARTICULADORA DO SELO UNICEF DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, DEBORA BARBOSA CARDOSO, inscrita no CPF sob o número 017.662.823-18, a função de Articuladora do Selo UNICEF do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte de março de dois mil e vinte e três.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fbe899e211703dc27390240a74570aa08ad02d08

PORTARIA Nº 72/2023 – GAB, 21 DE MARÇO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à Raynara Gomes Santos, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à RAYNARA GOMES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 031.657.003-62, matrícula nº 2006417, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 24/11/2022 à 23/05/2023, conforme certidão de nascimento acostada ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de março de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0286f96686ed548b92ec02f83eaa04a05f7af937

PORTARIA Nº 73/2023 – GAB, 21 DE MARÇO DE 2023.

“Concede licença-maternidade à Patrícia Ramos de Sousa, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à PATRICIA RAMOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 949.111.933-87, matrícula nº 2012233, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 04/01/2023 à 03/07/2023, conforme certidão de nascimento acostada ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de março de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b5616e4c9f11053da24d9189d682efb57ec94262

PORTARIA Nº 75/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora ROSELY CARVALHO DE MARIA, CPF nº 702.907.923-04, professora, matrícula nº 0023299, lotada na U.I José Araújo Bezerra, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1831db7410d082657cf661d450693a7925cbc3bc

PORTARIA Nº 76/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora DEJANIRA ALVES FERREIRA RIBEIRO, CPF nº 461.456.051-20, professora, matrícula nº 0020311, lotada na UAB, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3ec4cfac6099a4ceb608b9343ebe47d268861624

PORTARIA Nº 77/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora SUEILE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 752.172.603-00, professora, matrícula nº 7404, lotada na U.I Joenilde dos Anjos Rodrigues, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1a1416e4debe960a0105b31c7b498cbb41052b6b

PORTARIA Nº 79/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora EUT NIA CAVALCANTE NASCIMENTO, CPF nº 516.182.143-49, professora, matrícula nº 25127, lotada na U.I Maria Lenir, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ee37b24b541b2165206ec4ee44082c1378f68ffe

PORTARIA Nº 80/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora GEOSETE SILVA BARBALHO, CPF nº 720.047.893-87, professora, matrícula nº 3972, lotada na U.I Isabel Cafeteira, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 89c1b5e38d62623ce48d7b3be863069b82bc1659

PORTARIA Nº 81/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora ROSINETE FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 790.689.013-20, professora, matrícula nº 4022, lotada na C.E. Wolney Milhomem-CAIC, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 917f85d6b50db7ddf3180fb6d84e080a625df3a5

PORTARIA Nº 82/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA RIBEIRO, CPF nº 728.372.173-87, professora, matrícula nº 4049, lotada na C.E. Vitorino Gomes de Oliveira, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: e09f8dbddad40940099759b71b910be4078f94dc

PORTARIA Nº 83/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora MARIZALVA ARAÚJO NASCIMENTO, CPF nº 283.185.793-72, professora, matrícula nº 3387, lotada na U.I. Enoc Vieira, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: e9a07a9043f7cf6ec88b342c6589ccfe977d0256

PORTARIA Nº 84/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora JOCELIA RODRIGUES DIAS DE SOUSA, CPF nº 504.741.623-20, professora, matrícula nº 4006, lotada na U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 9854e853afa1ded9f3580669c1a45ac98bf676d4

PORTARIA Nº 88/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ANDRADE, CPF nº 823.964.263-20, professora, matrícula nº 0004367, lotada na U.I. Sinesio Teixeira Mendes, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: a473f3375d4bd8ca34b5483d85d1001fa6a780d0

PORTARIA Nº 89/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora JOSULENE DE OLIVEIRA CARVALHO DUARTE, CPF nº 401.039.433-15, professora, matrícula nº 2381-7, lotada na U.I Galeno Edgar Brandes, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 472b307e0e67c6b1acea3f4150139eae4cc13339

PORTARIA Nº 114/2023 – GAB, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A ANA CLARA SOUSA ARAÚJO, PROFESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a ANA CLARA SOUSA ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº062.995.623-58, PROFESSORA, lotada na secretaria elencada do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 17/01/2023 a 16/07/2023, conforme declaração de nascido vivo 30.84147947-1.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 17 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d9acfd16ef04ecd9c1c543edbcdb4b419ab3fce4

PORTARIA Nº 122/2023 – GAB, 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede licença-maternidade à MARIA LUCINEIDE SOARES LIMA ALVES, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à MARIA LUCINEIDE SOARES LIMA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 061.301.663-70, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 24/03/2023 a 20/09/2023, conforme declaração de nascido vivo 30-86819941-0, com parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 0c89cf71b960aad080d132daff111716a6bc2e4f

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

PORTARIA Nº 63/2023 – GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A IARA DA SILVA LOPES SOUZA, PROFESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a IARA DA SILVA LOPES SOUZA, inscrita no CPF sob nº 029.144.803-85, PROFESSORA, lotada na secretaria elencada do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 22/01/2023 a 21/07/2023, conforme declaração de nascido vivo 30-84147925-0.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 07 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: a615a7e82058aa4c83deaad7f6d6ea6c66675bce

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.743/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de bens permanentes afim de promover ações a serem desenvolvidas com os pais atendidos e acompanhados pelos serviços dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em sorteio que será realizado no mês aludido aos pais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 57.342,27 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete reais). Início da disputa ocorrerá dia 28 de julho de 2023 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda –

MA, 13 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 300b8990b0a687b33faabb05d4c280a81ae1c71b

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil